

Central Fotovoltaica da Beira (Castelo Branco e Idanha-a-Nova) – Datas Marcantes

Data	Entidade	Descrição
15.04.2021	REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Assinatura do “Acordo/Contrato 20A88 - Centro Electroprodutor com 220MVA”, produzindo o mesmo efeitos no dia 3/05/2021, conforme previsto na Cláusula 3ª do Acordo/Contrato.
09.07.2021	Câmara Municipal Idanha-a-Nova	Reunião com o Presidente da Câmara Municipal e com a Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbano, para (i) apresentar o projeto da Central Solar Fotovoltaica e comunicar a intenção de, no âmbito deste projeto, preparar e submeter um Pedido de Informação Prévia (PIP) e (ii) solicitar esclarecimentos relativamente aos procedimentos a adotar. O Município informou que, antes de submeter o PIP, será necessário previamente apresentar um “Pedido de Enquadramento no PDM de Idanha-a-Nova”, já que o PDM deste município é omissivo neste tipo de instalações e projetos.
23.07.2021	ICNF	Reunião com a Diretora Regional do Instituto para a Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), para apresentação do projeto e expor as questões mais sensíveis do mesmo (possibilidade de ocupação parcial da área de proteção complementar tipo 1 e travessia do rio Pônsul pela Linha de Muito Alta Tensão)
17.08.2021	Câmara Municipal Castelo Branco	Reunião com o Presidente da Câmara Municipal e com o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Urbano e Planeamento, para apresentação do projeto da Central Solar Fotovoltaica e comunicar a intenção de, no âmbito deste projeto, preparar e submeter um Pedido de Informação Prévia (PIP) e solicitar os esclarecimentos relativamente aos procedimentos a adotar para esse processo.
20.08.2021	ARH TEJO E OESTE	Reunião com a Chefe da Divisão de Planeamento e Informação (DPI) da Administração da Região Hidrográfica Tejo e Oeste, para apresentação dos temas mais sensíveis sobre o Domínio Público Hídrico e solicitar esclarecimentos relativamente às distâncias a salvaguardar aos diversos tipos de linhas de água.
26.08.2021	ICNF	Enviado um “Pedido de Parecer sobre a Ocupação da Área do Parque Natural do Tejo Internacional para implementação do Projeto Solar Fotovoltaico da Beira” solicitando autorização para ocupação, por estruturas de suporte de painéis solares, de Áreas Complementares de Tipo 1 e Tipo 2, contíguas à Área de Proteção do Tejo Internacional.
31.08.2021	ICNF	Resposta do ICNF referindo que, nas Áreas de Proteção Parciais de Tipo 1 e nas Áreas Complementares e Parciais de Tipo 2, não é autorizada a instalação de qualquer tipo de edifícios e que na Área Complementar Tipo 1 esta instalação está sujeita a aprovação do ICNF.
08.09.2021	Câmara Municipal Idanha-a-Nova	Submetido no Município um “Pedido de Enquadramento no PDM de Idanha-a-Nova” do Projeto da Central Solar Fotovoltaica, seguindo as instruções recebidas na reunião de 09/07/2021.
14.09.2021	ICNF	Enviada nova comunicação para o ICNF a solicitar clarificação e um Parecer Vinculativo relativamente à possibilidade de ocupação de Áreas de Proteção Complementar do tipo 1 por estruturas de suporte de painéis solares fotovoltaicos.
27.09.2021	ICNF	Recebido Ofício do ICNF, onde é referido que, nos casos em que os projetos estão obrigatoriamente sujeitos à avaliação de impacto ambiental, o ICNF apenas se pronunciará em fase de avaliação ambiental, pelo que a “Autorização ou Parecer a emitir pelo ICNF, é dispensado quando for emitida uma declaração de impacto ambiental expressa ou tácita, favorável ou condicionada”.
18.10.2021	ICNF	Enviada comunicação para o ICNF, em resposta ao Ofício de , de 27 de setembro de 2021, através do qual foi comunicada a interpretação do proponente: “em caso de AIA favorável de todas as entidades consultadas no âmbito da avaliação ambiental, o ICNF não se oporá a esta utilização” e intenção de “proceder ao estudo de impacto ambiental considerando o desenvolvimento do layout do projeto, iniciando pela área a norte da área útil disponível e ocupando, da Área de Proteção Complementar tipo 1 do PNTI de 152,64ha, apenas a área estritamente necessária para tal, em para implantar a potência prevista (potência de injeção: 220 MVA; potência a ser instalada: 269 MWp”.

Central Fotovoltaica da Beira (Castelo Branco e Idanha-a-Nova) – Datas Marcantes

Data	Entidade	Descrição
16.11.2021	Câmara Municipal Castelo Branco	Reunião com o Vice-Presidente do município, para apresentar o projeto da Central Solar Fotovoltaica, localização e calendarização prevista para o projeto.
17.11.2021	REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Enviada comunicação à REN (e-mail) a solicitar informação relativamente às condições de ligação na Subestação de Castelo Branco (localização do painel e “cone de ligação”), informações essenciais para se poder fechar o Layout da linha na área da Subestação.
28.01.2022	REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Comunicação recebida da REN, via e-mail, em resposta à enviada pela IGNICHoice V no dia 17 de novembro de 2021, a enviar as seguintes informações, relativamente ao (“Acordo 4, CF Beira 220 MVA – Subestação de Castelo Branco”): A. Proposta de solução do ponto de ligação na Subestação de Castelo Branco: <i>Ligação da linha do promotor ao painel P252 com as seguintes coordenadas (ETRS89- TM06):</i> <i>M = 49570,3281; P = 17984,3434</i> B. Especificações técnicas para projeto de linhas • Recebido especificações técnicas de projeto de linhas a ter em consideração no projeto da linha da CF Beira até à Subestação de Castelo Branco. C. Especificações técnicas para estudos de ambiente <i>Informação de que a informação necessária para estudos de ambiente estão sistematizadas e disponíveis para download no Site da REN no link abaixo indicado e na “ET-0011_Monitorização do Ambiente Sonoro” (https://www.ren.pt/pt-PT/sustentabilidade/protecao_ambiental/politica_ambiental/avaliacao_ambiental/avaliacao_de_projectos)</i>
14.02.2022	REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Reunião para, entre outros temas, o esclarecimento de questões relativas à proposta de solução da REN para ligação da Linha do Promotor na SE de Castelo Branco, informada pela REN em 27.01.2022.
31.05.2022	Câmara Municipal Idanha-a-Nova	O Consultor Ambiental contactou a Chefe de Divisão do Departamento de Planeamento Urbano de Idanha-a-Nova e esta informou o seguinte: • O PDM Idanha-a-Nova está em revisão. No dia 27 de maio foi publicado no DR e será realizada a respetiva consulta, que demorará aproximadamente 2 meses para ser aprovada. Esta alteração visa essencialmente incluir projetos renováveis em determinada classe de espaço do município, nomeadamente em todos os espaços florestais, exceto os espaços florestais protegidos, pois até hoje não estão previstos em nenhuma classe de espaço. Todas as outras classes de espaços, onde não for mencionada a permissão para construção do tipo de projeto em análise, não serão possíveis de construir, e o município não autorizará, exceto as classes em que o parecer das entidades com jurisdição sobre o mesmo o autorizar. Em relação ao município de Idanha-a-Nova, nesta fase não se antevê a necessidade de apresentação de qualquer Pedido de Informação Prévia (PIP) ou envio de qualquer Pedido de Parecer pois, no âmbito do processo de licenciamento municipal que o projeto terá que fazer, o Município autorizará o projeto nesta etapa, que deve ser realizada após o EIA, pois a Câmara Municipal vai solicitar o parecer da APA sobre o projeto.
11.10.2022	ICNF	Enviada comunicação ao ICNF solicitando o agendamento de uma reunião para apresentação do projeto da Central Solar Fotovoltaica da Beira à Direção Regional do Centro, dado estar a ser preparado o EIA e existirem algumas questões relacionadas com as áreas de implementação de projeto que se pretendem esclarecer.

Central Fotovoltaica da Beira (Castelo Branco e Idanha-a-Nova) – Datas Marcantes

Data	Entidade	Descrição
03.11.2022	ICNF	Reunião com a Diretora Regional do ICNF para discutir alguns temas relacionados com os projetos do CSF Beira, tendo os principais temas abordados sido: • Painéis solares são considerados "edifícios" ou "equipamentos". Tema relevante para determinar as distâncias a considerar na faixa de gestão de combustível, nas zonas de médio e alto perigo de incêndio. • Avaliar a possibilidade de utilização da Área de Proteção Complementar tipo 1 para o projeto tendo sido esta possibilidade respaldada inclusive por Consultor Jurídico. • Utilização da área do corredor ecológico existente na área de estudo. • Clarificações acerca da delimitação do Perímetro Florestal a sul, próximo de Castelo Branco, identificado nas "grandes condicionantes ambientais" identificadas pelo Consultor Ambiental.
27.02.2023	APA	Reunião com APA, ICNF, DGPC, ARH Tejo e Oeste, com objetivo de apresentar o projeto, esclarecer dúvidas e acomodar eventuais preocupações e sugestões das diversas entidades, a serem consideradas no EIA em desenvolvimento.
22.03.2023	DGPC	Reunião com representantes da DGPC e DRC Centro, com a seguinte agenda: 1. Breve apresentação do projeto (localização administrativa do mesmo); 2. Breve apresentação dos resultados obtidos no âmbito do estudo das grandes condições ambientais (EGCA) realizado na primeira fase do projeto; 3. Alinhamento da metodologia a ser implementada no desenvolvimento do descritor em análise, para atender às expectativas da tutela na descrição/caracterização e avaliação do descritor; Recolha de qualquer informação adicional relativamente ao património da área em estudo a ser fornecida pela DGC e DGPC.
17.05.2023	ICNF	Comunicação enviada ao ICNF a solicitar, na sequência de contactos anteriores, a partilha de informações relativas a: Localização dos ninhos de águia-de-Bonelli ou de outras espécies relevantes nas proximidades do aeródromo de Castelo Branco bem como na envolvente da área do projeto, e os constrangimentos a considerar no âmbito do projeto em análise.
23.05.2023	ICNF	Dada a ausência de resposta às comunicações enviadas, foi reforçado o pedido de fornecimento da informação solicitada em 17.05.2023.
03.08.2023	ICNF	Reunião com a Direção Regional do Centro com a seguinte agenda: 1. Breve enquadramento do projeto (central fotovoltaica e projeto prévio da linha elétrica); 2. Apresentação das premissas e condicionantes tida em consideração no desenvolvimento do projeto; 3. Justificação da escolha do corredor preferencial da LMAT do ponto de vista da biodiversidade; 4. Ponto de situação de monitorizações de biodiversidade em curso e resultados preliminares obtidos 5. Medidas de mitigação previstas e a incorporar no projeto Recolha de qualquer informação adicional relativamente à biodiversidade da área em estudo ou a ter em conta a nível de projeto por parte do ICNF.

Central Fotovoltaica da Beira (Castelo Branco e Idanha-a-Nova) – Datas Marcantes

Data	Entidade	Descrição
08.08.2023	DGPC/DRC-CENTRO	Reunião onde foram apresentados os resultados do trabalho de prospeção arqueológica realizado, com especial ênfase em 4 Ocorrências Patrimoniais relevantes identificadas e afetadas por elementos do Projeto, bem como as medidas de minimização passíveis de implementação. Desta reunião resultou a alteração do layout da CFB, com enfoque na área da Subestação.
18.09.2023	ARH TEJO E OESTE	Reunião com a ARH Tejo e Oeste com o objetivo de apresentar a nova localização da Subestação, e consequentemente as soluções de drenagem previstas, associadas à alteração do posicionamento da Subestação motivada pela OP identificada na anterior área da subestação.
18.10.2023	DGPC/DRC-CENTRO	Reunião com a DRC-Centro com o objetivo de apresentar os resultados do Relatório Preliminar, entretanto submetido à entidade, resultante das alterações provocadas pelas OP mais relevantes identificadas na área da Central. Foram assim apresentados os principais impactos no fator ambiental Património Cultural, bem como as medidas de minimização propostas (realização de sondagens de diagnóstico, e definição de áreas de proteção) e a calendarização proposta para as fases posteriores de licenciamento do Projeto. Nesta reunião ficou assim alinhada com a entidade a estratégia proposta pelo proponente de antecipação das sondagens de diagnóstico, a realizar em simultâneo com o desenvolvimento e submissão do EIA. Foram ainda esclarecidos os <i>timings</i> de entrega do Relatório Final do fator ambiental Património Cultural e Arqueológico.
28.12.2023	APA	Submissão na Plataforma SILiAmb do EIA da CENTRAL FOTOVOLTAICA DA BEIRA (269 MWP) e LINHA ELÉTRICA 220 KV DE LIGAÇÃO À RESP, ao qual foi atribuído o nº de processo, PL20231227011883
11.01.2024	APA	Recebido Ofício da APA refª S001410-202401-DAIA.DAP a comunicar que a APA procedeu à referida instrução (AIA3706), com a nomeação da respetiva Comissão de Avaliação (CA), cuja Coordenadora será a Engª Lúcia Desterro, tendo iniciado a análise para efeitos de pronúncia sobre a conformidade do EIA nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 14.º do referido diploma e a propor a realização da reunião de apresentação do projeto e do EIA à Comissão de Avaliação, por meios telemáticos no próximo dia 18.01.2024, às 14h30m, posteriormente adiada, em e-mail recebido em 18/01/2024, para o dia 23 de janeiro, às 14h30.
23.01.2024	APA	Realizada reunião de apresentação do projeto e do EIA à Comissão de Avaliação, por meios telemáticos.
23.02.2024	APA	Recebido Ofício da APA refª S009188-202402-DAIA.DAP a remeter o Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA, a submeter, através da plataforma SILiAmb, no prazo de 30 dias úteis (até 08.04.2024).
04.04.2024	APA	Dada a complexidade de alguns dos elementos solicitados e à impossibilidade de obtenção de alguns esclarecimentos solicitados à ARH e INCF, em tempo útil, foi solicitada prorrogação do prazo de resposta ao Pedido de Elementos Adicionais até 19.04.2024.
12.04.2024	APA e ARH TEJO E OESTE	Realizada reunião de esclarecimento de dúvidas relativamente a algumas das questões colocadas, a qual foi suportada em Documento de Apresentação, partilhado com a APA / ARH TEJO E OESTE, onde foram explicitados os pressupostos do nosso projeto.
19.04.2024	APA	Submissão dos elementos de resposta ao Pedido de Elementos Adicionais, a qual só ficou concluída em 26.04.2024, com a colaboração do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação, dados as constantes e repetidos problemas surgidos com a Plataforma SILiAmb, no processo de carregamento.

Central Fotovoltaica da Beira (Castelo Branco e Idanha-a-Nova) – Datas Marcantes

Data	Entidade	Descrição
24.05.2024	APA	Recebida comunicação da APA a referir que a CA se pronunciou pela desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental, tendo o proponente 10 dias úteis, em sede de Audiência de Interessados para se pronunciar e apresentar as respetivas alegações.
04.06.2024	APA	Enviada comunicação a solicitar o agendamento de reuniões com a ARHTO e ICNF, para esclarecer as motivos do Parecer dessas Entidades, para junto da CA se tentar reverter a proposta da CA de “desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental” e, em face das mesmas, se aferir da necessidades de solicitar prorrogação do prazo de 10 dias úteis.
05.06.2024	APA	Recebida resposta a referir a inexistência de disponibilidade para, nesta fase, garantir o agendamento da reunião solicitada e a solicitar que qualquer dúvida específica quanto ao teor do parecer sobre a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental, seja colocada por escrito para ser respondida dentro do período definido para a audiência prévia. Foi também referido que, relativamente à eventual prorrogação do prazo da referida audiência, a mesma dificilmente poderá ser concedida e, a ocorrer, não poderá ser por mais de 2 ou 3 dias úteis, uma vez que, de acordo com as alterações legislativas introduzidas pelo Diploma Simplex ao Código do Procedimento Administrativo, o prazo global do procedimento de AIA se mantém em curso durante o período de audiência prévia.
07.06.2024	APA	Face à indisponibilidade manifestada para realização da reunião de esclarecimento solicitada e tendo presentes as dúvidas suscitadas após leitura da apreciação da CA ao elemento 2.1 entregue em fase de elementos adicionais, foi enviada uma lista de questões, para as quais foi solicitado esclarecimento junto da CA, nomeadamente se a metodologia agora reformulada e apresentada nessa comunicação vai de encontro ao que ARHTO considera conforme para que o processo AIA, seja continuado.
07.06.2024	APA	Submetida a Pronúncia, em sede de Audiência de Interessados, relativamente à proposta de Desconformidade do EIA recebida em 24/05/2024.
05.07.2024	APA	Recebida comunicação da APA com a <i>“Apreciação da exposição apresentada pelo proponente em sede de audiência prévia sobre a proposta de Desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental”, a qual conclui referindo que, “na sequência da apreciação da pronúncia apresentada pelo proponente em sede de audiência de prévia sobre a proposta de desconformidade do EIA, promovida ao abrigo do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e conforme fundamentação acima expressa, mantêm-se os fundamentos que determinaram a referida proposta no que respeita aos Recursos Hídricos, fator determinante para a decisão”, declarando-se a “desconformidade do EIA, o que determina, ao abrigo do n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, o indeferimento liminar do pedido de avaliação e a consequente extinção do procedimento de AIA”.</i>
26.07.2024	APA	Apresentada reclamação da decisão de desconformidade do EIA referente ao Processo n.º PL20231227011883 (Estabelecimento: Central Solar Fotovoltaica da Beira - AIA n.º 3706), para todos os efeitos legais.
24.09.2024	APA	Recebido o Ofício refª S052983-202409-DAIA.DAP da APA com o resultado da Apreciação da reclamação sobre a decisão de desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental, a qual refere que a APA não considera que a Reclamação apresentada coloque em causa os <i>“fundamentos que determinaram a decisão de desconformidade do EIA, emitida pela autoridade de AIA ao abrigo do artigo 14.º, n.º 11 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, não se reconhecendo assim motivos que determinem a sua anulação, conforme requerido”.</i>

Central Fotovoltaica da Beira (Castelo Branco e Idanha-a-Nova) – Datas Marcantes

Data	Entidade	Descrição
25.09.2024	APA	Recebida comunicação da APA a referir que, na sequência da comunicação do resultado da apreciação efetuada à reclamação apresentada, se encontram agora em condições de proceder ao agendamento da reunião anteriormente solicitada, para definir os próximos passos.
11.10.2024	APA e ARH TEJO E OESTE	Realizada reunião, com APA e ARHTO, nas instalações da APA, na qual a direção da EMER também esteve presente, onde foram acordados os seguintes passos e estabelecida uma estimativa de calendarização para a sua realização: 1. <i>Atualização do levantamento topográfico da área de implantação do terreno, dada a dinâmica decorrente da exploração agrícola da propriedade, que continua a decorrer desde o início do projeto;</i> 2. <i>Atualização da estudo hidrológico e hidráulico;</i> 3. <i>Apresentação da informação referida em 1 e 2 em reunião;</i> 4. <i>Agendamento de visita conjunta ao local com as entidades relevantes para a análise e decisão, para verificação e aferição no terreno das linhas de água cartografadas em carta militar, passíveis de potencial interferência com o projeto, por forma a classificar as linhas de água efetivamente materializadas no terreno e identificar e registar aquelas que não se materializam no terreno.</i>
06.12.2024	APA e ARH TEJO E OESTE	Na sequência da partilha, em 14.11.2024, da informação relativa aos pontos 1 e 2, requerida pela APA, para análise prévia, realizou-se visita conjunta ao local de implantação do projeto (Herdade de Stº António e Gonçalves) com o objetivo de verificar e aferir no terreno as linhas de água cartografadas em carta militar, passíveis de potencial interferência com a implantação prevista para o projeto o projeto. Após a visita e no contexto de submissão de novo EIA para o mesmo local, realizou-se reunião na qual foi concertado que, no contexto da submissão do novo Estudo de Impacte Ambiental (EIA), acerca da metodologia definida para a análise destas situações, importa garantir que o referido estudo inclua uma <i>“caracterização da situação de referência, evidenciada pelo levantamento topográfico, em que a rede hidrográfica é única, independentemente de quais as componentes do projeto que interferem com a mesma. As regras de ocupação podem ser específicas e distintas para as diferentes componentes, de acordo com o entendimento do Promotor, mas a situação de referência terá de ser única”</i>.